

MAPA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ELABORADAS EM 2025
NORMATIVO - DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/2017¹

PCAs a serem encaminhadas ao TCE ²							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA TJERJ (ORDENADOR DE DESPESAS DO TJ)	01/01 a 31/12/2024	RICARDO RODRIGUES CARDOZO	2025-06054606	DIAGE: DIAUF:			
PCAs NÃO encaminhadas ao TCE ³							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA GESTOR DO FETJ	01/01 a 31/12/2024	RICARDO RODRIGUES CARDOZO	2025-06054616	DIAGE:			
	01/01 a 31/12/2024	MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO		DIAUF:			
PCA GESTOR DO FEEMERJ	01/01 a 31/12/2024	MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO	2025-06060194	DIAGE: DIAUF:			
PCA GESTOR DO FUNARPEN	01/01 a 31/12/2024	RICARDO RODRIGUES CARDOZO	2025-06054618	DIAGE: DIAUF:			
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO TJ	01/01 a 31/12/2024	LEANDRO PEREIRA RANGEL	2025-06001535	DIAGE: DIAUF:			
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO FEEMERJ	01/01 a 31/12/2024	MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS	2025-06060238	DIAGE: DIAUF:	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS PATRIMONIAIS TJ	01/01 a 31/12/2024	BRUNO SAMPER MATTAINI	2025-06000727	DIAGE: DIAUF:	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA - TJERJ	01/01 a 31/12/2024	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2025-06054599	DIAGE: DIAUF:	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA - FETJ	01/01 a 31/12/2024	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2025-06054603	DIAGE: DIAUF:	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA -FUNARPEN	01/01 a 31/12/2024	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2025-06054604	DIAGE: DIAUF:	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA - FEEMERJ	01/01 a 31/12/2024	MARCUS VINICIUS DE FREITAS VIEIRA	2025-06060206	DIAGE: DIAUF:	-	-	-

1 - Deliberação TCE-RJ nº 278/2017: Seção III, dos Prazos. "Art. 7º A documentação prevista nos ANEXOS integrantes desta Deliberação, relativa às prestações de contas constituídas para fins de instrução e julgamento, deverá ser remetida por meio do sistema informatizado e-TCERJ no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro."

2 - PCAs selecionadas para fins de instrução e julgamento pelo TCE-RJ (artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17)

3 - PCAs à disposição do TCE-RJ (artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17).